32.ª Sessão Data 10/10/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI N° 183/23

"Dispõe sobre a Campanha de Check-up Geral das Mulheres com enfoque na Prevenção de Doenças."

Art. 1º - Fica instituído a Ação de Check-up Geral das Mulheres com Enfoque na Prevenção de Doenças, no âmbito do Município de Praia Grande.

Art. 2º - A ação tem como objetivo promover a conscientização e a prevenção de doenças entre as mulheres, visando a melhoria da qualidade de vida e a redução da incidência dessas condições de saúde.

Art. 3º - A ação consistirá em:

I - Realização de eventos educativos e palestras informativas em unidades de saúde, escolas, centros comunitários e outros locais estratégicos, abordando temas relacionados à prevenção de doenças e promoção da saúde feminina;

II - Promoção de exames de check-up geral que incluam avaliação clínica, exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos médicos necessários para identificar precocemente doenças e condições de saúde;

III - Acesso facilitado a serviços de saúde especializados, incluindo atendimento ginecológico, endocrinológico, reumatológico e demais especialidades pertinentes;

IV - Desenvolvimento de materiais educativos em formatos acessíveis, como braille, áudio e linguagem simplificada, para garantir a inclusão das mulheres com necessidades específicas;

V - Parcerias com organizações da sociedade civil, associações de pacientes, instituições de pesquisa e outros órgãos para disseminação da campanha e compartilhamento de informações relevantes.

Art. 4º - A ação deverá incluir:

I - Atendimento personalizado e adaptado, levando em consideração as necessidades específicas de cada mulher, incluindo a disponibilização de profissionais capacitados;

II - Disponibilização de informações e materiais informativos que abordem as particularidades das mulheres com necessidades específicas, visando a conscientização e a promoção de hábitos saudáveis;

III - Incentivo à participação ativa das mulheres no programa, promovendo sua voz e experiência no processo de conscientização e prevenção.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a lei, no que lhe couber.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de outubro de 2023

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é uma resposta à necessidade de se promover a saúde preventiva entre as mulheres do município, visando melhorar a qualidade de vida e reduzir a incidência de doenças. A saúde da população feminina desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social e econômico de nossa comunidade, e a implementação de uma Campanha de Check-up Geral das Mulheres com Enfoque na Prevenção de Doenças é uma abordagem proativa e necessária para atingir esse objetivo.

A prevenção de doenças é uma estratégia amplamente reconhecida como eficaz na redução dos custos de saúde, no aumento da expectativa de vida e na melhoria da qualidade de vida. Muitas doenças podem ser evitadas ou tratadas de forma mais eficaz quando identificadas em estágios iniciais. No entanto, é preocupante constatar que muitas mulheres ainda não têm acesso fácil a exames de rotina e informações sobre saúde preventiva.

A implementação desta campanha busca abordar essa lacuna, proporcionando um conjunto abrangente de ações que visam disseminar informações sobre a importância da prevenção de doenças entre as mulheres de todas as idades e contextos sociais. Além disso, a realização de exames de check-up geral contribuirá para identificar precocemente condições de saúde que podem ser tratadas de maneira mais eficaz, aumentando assim as chances de recuperação e reduzindo o impacto econômico e social das doenças.

É crucial observar que a acessibilidade é uma preocupação central nesse projeto. A inclusão de informações em formatos acessíveis, como braille, áudio e linguagem simplificada, visa garantir que todas as mulheres, independentemente de suas necessidades específicas, possam participar da campanha e receber informações essenciais sobre prevenção de doenças.

Além disso, a colaboração com organizações da sociedade civil, associações de pacientes e instituições de pesquisa é uma abordagem enriquecedora, que encurta o caminho para a divulgação das informações, aumenta o alcance da campanha e permite uma troca de conhecimento valiosa entre diferentes partes interessadas.

Portanto, solicito o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei. Através desta campanha, poderemos promover uma cultura de saúde preventiva, empoderando as mulheres do município com informações e recursos necessários para cuidar de sua saúde de maneira proativa. Isso resultará em uma população mais saudável, menos sobrecarregada pelo sistema de saúde e, consequentemente, em uma sociedade mais resiliente e produtiva.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de outubro de 2023

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador